

REGULAMENTO

PROMOÇÃO “COMPROU-GANHOU”

BOTA FORA D&D –2021 1ª Edição

1. A promoção “comprou-ganhou”, intitulada “Bota Fora D&D –2021 1ª Edição”, será realizada pelo *CONDOMÍNIO WORLD TRADE CENTER DE SÃO PAULO - D&D SHOPPING – DECORAÇÃO & DESIGN CENTER*, localizado na Av. das Nações Unidas, 12.551 - Brooklin Novo - São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o número 67.630.558/0001-21, doravante denominada “Promotora”.
2. A presente promoção ocorrerá no período compreendido entre os dias **23/01/2021 a 07/03/2021**.
3. Poderão participar desta Campanha os clientes do D&D Shopping: (i) qualquer pessoa física, desde que seja maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no Brasil, validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas, do Ministério da Fazenda – CPF/MF; ou (ii) qualquer pessoa jurídica, com sede no Brasil, validamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
4. Durante o período de participação, os clientes poderão apresentar seus comprovantes de compras realizadas nesse período nas lojas e quiosques do Shopping D&D participantes da promoção (“lojas”), relacionadas no Anexo I, e ao atingir o valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em compras**, o cliente terá direito a **1 (um) jogo de talheres de churrasco com 12 peças, sendo 6 facas e 6 garfos da St. James, conforme modelo disponível no momento da troca**.
5. Para participar o cliente deverá se apresentar no Espaço Concierge do D&D Shopping, localizado no piso térreo do Shopping em frente ao elevador azul, **munido do pedido de compra em papel timbrado da loja com carimbo e/ou notas e/ou cupons fiscais**, juntamente com um **documento de identificação com foto, contendo o número de seu RG e CPF, do cliente pessoa física ou do representante da pessoa jurídica**, e realizar o seu cadastro.
6. O participante deverá informar, a um dos atendentes do Balcão de Trocas, os seus dados pessoais, como nome e endereço completos, data de nascimento, número da carteira de identidade (RG), telefones (com DDD), número do CPF e e-mail (se houver).
7. Caso o Cliente seja uma pessoa jurídica, fará o cadastro através de seu cartão de CNPJ e cadastrará o seu representante legal com os dados pessoais referidos na cláusula supra.
8. Caso o participante atinja um valor superior a R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em compras, terá os comprovantes referentes aos valores excedentes desconsiderados para efeito de futuras trocas nesta promoção. **Esse controle será feito por meio do CPF ou CNPJ do participante, conforme o caso. Somente será válida a troca de 1 (um) jogo de talheres de churrasco por CPF ou CNPJ.**
9. Pedidos de compra e/ou notas e/ou cupons fiscais emitidos para o mesmo CPF ou CNPJ do participante poderão ser somados até que se atinja o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em compras, para a troca prevista nesta promoção, desde que sejam efetuadas durante o período de participação de **23/01/2021 a 07/03/2021**.
10. O consumo realizado nos Restaurantes participantes da campanha serão considerados com a exclusão de bebidas alcoólicas e 10% de taxa de serviço.
11. Após o término dessa promoção, o saldo acumulado pelo participante será desconsiderado, não podendo ser utilizado em promoções futuras, realizadas por este Shopping.

12. As trocas deverão ser efetuadas pelos participantes no Espaço Concierge do Shopping D&D em frente ao elevador azul, que funciona de segunda a sexta das 10h às 21h, sábados das 10h às 20h e domingos e feriados das 14h às 19h, dentro do período de participação desta promoção. O horário poderá ser alterado observando as autorizações da Prefeitura de São Paulo e serão divulgadas no site do D&D Shopping.
13. Para efeito de encerramento do horário de trocas dos vouchers, objeto desta promoção, será considerado válido o horário dos computadores do Espaço Concierge. Todos os cadastros e as trocas serão realizados somente para os participantes que entrarem na fila do Espaço Concierge até às 21h, de segunda à sexta, até às 19h aos sábados e aos domingos e feriados até às 18h, ocasião em que a fila será encerrada.
14. No momento da troca da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) e/ou pedido(s) de compra(s) no Espaço Concierge pelos vouchers, o participante deverá efetuar um cadastro informando seus dados cadastrais, tais como: nome, **RG***, **CPF* (*obrigatoriamente em mãos)**, telefone, endereço completo, e-mail, se houver, devendo indicar a loja onde efetuou a compra, se é a primeira vez que compra no Shopping D&D e se deseja ou não receber informações promocionais do Shopping. Esse cadastro será realizado também pelo representante da Pessoa Jurídica, se for o caso.
15. O participante da promoção está ciente que os dados fornecidos servirão exclusivamente para recebimento de informações do D&D Shopping e suas lojas.
16. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante da promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular da nota e/ou cupom fiscal e/ou pedido de compra.
17. Será permitido, no entanto, que um terceiro representante efetue a troca da(s) via(s) original(is) da(s) nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) e/ou pedido(s) de compra(s) em nome de participante já cadastrado, sendo que, neste caso, o terceiro representante deverá apresentar os documentos originais com foto do participante favorecido e autorização assinada com reconhecimento de firma.
18. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida por força de legislação fiscal a “divisão” de valores de notas e/ou cupons fiscais e/ou pedidos de compras entre participantes no ato da compra.
19. Os pedidos de compras e/ou as notas e/ou cupons fiscais, apresentados no Espaço Concierge serão carimbados ou rubricados pela promotora e não poderão ser reapresentados. Da mesma forma, não serão consideradas aquelas emitidas antes e/ou depois do período de realização desta promoção para efeitos de troca.
20. Não será admitida, para efeito de troca, pedido(s) de compra(s) que não estiverem em papel timbrado e/ou com o carimbo da loja e/ou carimbo, nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) ilegível(eis), rasurados ou que tenham quaisquer modificações, bem como a apresentação isolada de comprovante de compra de cartões de crédito ou débito, nem mesmo de faturas de cartão de crédito ou extrato bancário comprovando o débito, vale-presentes, garantia estendida de eletroeletrônico, notas e/ou cupons fiscais rasurados, comprovantes de compras realizadas via internet, sem que haja a apresentação da respectiva nota fiscal ou cupom fiscal, comprovando que a compra foi realizada nas lojas do Shopping D&D.
21. No caso de notas fiscais e/ou cupons fiscais, sequenciais, emitidos pela mesma loja, contendo a mesma data de emissão, a promotora reserva-se o direito de consultar a loja emitente, antes de efetuar a troca. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de troca nesta promoção.

22. Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Shopping, que, por alguma razão são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, ou quando, excepcionalmente, o comprovante e/ou pedido de compra, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, estes deverão fornecer um recibo ou pedido, como comprovação da compra, com data especificada, dentro do período de participação, a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Trocas, a fim de que este possa ter direito aos cupons de participação nessa promoção, cabendo as Promotoras a decisão final, no caso de controvérsias.
23. No caso especificado acima, a promotora reserva-se o direito de conferir, junto à loja emitente, os recibos e/ou pedidos de compra e as respectivas notas fiscais, a fim de evitar a atribuição de cupons em duplicidade, em razão da mesma compra. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.
24. Ficam os participantes, cientes, desde já, de que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelos participantes nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante ou, ainda, a desclassificação do participante mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser(em) promovida(s) pela Promotora em face do infrator.
25. Por força do artigo 10 do Decreto 70.951/72, não terão validade para troca dos brindes, as notas fiscais e/ou cupons fiscais decorrentes da compra dos seguintes produtos: compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados. Além disso, **não** serão aceitos, para fins de participação nessa promoção, os cupons e/ou notas fiscais emitidos: pelo estacionamento e pelas lojas não participantes, assim como aqueles referentes a serviços bancários.
26. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, haverá imediata solicitação de reparação, mas será necessário que o cliente aguarde o retorno da operação, para efetuar o seu cadastro e efetuar a troca pelos pontos distribuídos nesta promoção.
27. Os prêmios a serem distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco ser trocados por outro brinde e/ou produto.
28. Os participantes dessa promoção autorizam, desde já, como consequência do recebimento dos brindes, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pela Promotora, em qualquer um dos meios por este escolhido, para divulgação desta promoção, pelo período de 01 (um) ano, contado do seu término, sem nenhum ônus a Promotora.
29. Excluem-se de participação na presente promoção, as pessoas físicas menores de 18 anos, não residentes no Brasil, bem como os lojistas, sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados contratados, temporários ou freelancers das seguintes empresas: Condomínio World Trade Center – D&D Shopping; funcionários das lojas do D&D Shopping, bem como todos os fornecedores contratados pelo Shopping.
30. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes do D&D, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

- 31.** Esta promoção, assim como seu regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados, pelo D&D Shopping, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da promoção, mediante prévio aviso publicado no interior do Shopping D&D e no site www.ded.com.br.
- 32.** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de mídia online em canais diversos.
- 33.** Caso esta promoção não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, tais como enchentes, calamidades, pandemia, segurança pública, greves, luto oficial etc., a mesma será agendada em data a ser definida pelo D&D Shopping, respeitando sempre os direitos dos participantes.
- 34.** Este regulamento estará disponível no Espaço Concierge e no site www.ded.com.br, sendo que a participação nessa promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a esta promoção.
- 35.** Esta promoção não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada e não envolve álea, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei 5.768/71.

Anexo I
Lojas Participantes

Loja	Fantasia
227	1ST FLOOR
225	ANTARES DIGITAL LIFE
239	ART DES CAVES
213/14/15	ARTEFACTO
109/147	ARTEFACTO BASIC
316	BAZZI MOVEIS E DECORACOES
302	BED & DESIGN
216	BRENTWOOD
318/341	BRETON
235/236	BUCALO
208/209	BY KAMY
206	CASA FORTALEZA
229A	CLAMI
314	COPEL
Q005	CORPO EM FORMA
201	CRISS AIR
304	DELLANO
246.	DHT AUTOMACAO
232	DPOT
223	EURO COLCHOES
133	FAST FRAME
233	FLORENSE
321	FRANCCINO (321)
311A/313	FRANCCINO TEMP (311A)
Q020	GATTAI
131	GRAND CRU
228	HIO DECOR
132	HOMA
203	ILUSTRE MÓVEIS
241	INDUSPARQUET
211/212	INTERBAGNO
326	INTERDOMUS LAFER
207	LEPRI CERAMICAS
306/311B	L'OEIL
113	LUCCA ANTIQUES
363	LURI DECORAÇÕES / PERSIANAS HUNTER DOUGLAS
108C	MORANA
226	MOSARTE
222	MULTITEC
317	MULTITEC SOLUÇÕES CORPORATIVAS
137/138	MUNDO DO ENXOVAL
315A	NATUZZI
338/340	NATUZZI

353	NATUZZI EDITIONS
240	ORNARE
301	PORMADE
333	PORTOBELLO SHOP
237	QUAKER
330	SACCARO
303	SANTA MONICA
335	SLEEP HOUSE
110/ 111	SPICY
234	SPOT
245	ST. JAMES
325	STACCATO REVESTIMENTOS
Q004	TOBACCO SQUARE
112	TOK & STOK
117/134/ 135	UD HOUSE
136	USUAL DESIGN
107	V BEAUTY HAIR